

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 945, DE 2020

Ementa: Dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente da covid-19 no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar.

EMENDA N° \_\_\_\_\_

Dê-se ao caput do artigo 9º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 945 de 2020 a seguinte redação:

Art. 9º As disposições constantes dos arts. 2º, 3º, 4º e 6º produzirão efeitos pelo prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação desta Lei.

### JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 945 de 2020 traz uma modificação permanente na Lei nº 7.783 de 1989 (Lei de Greve), quando a MP tratada em tela aborda medidas de caráter temporárias em resposta à pandemia decorrente da covid-19 no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar.

O art. 6º da MP 945 dispõe que as atividades portuárias serão consideradas atividades essenciais no âmbito da legislação juslaboral, retraindo o direito de greve da categoria, visto que tal situação impõe limitação ao pleno gozo de tal direito.

Portanto, a presente emenda visa dar o limite temporal da pandemia como período para que as atividades portuárias sejam consideradas serviços essenciais no âmbito da Lei de Greve.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADA FEDERAL FERNANDA MELCHIONNA  
LÍDER DO PSOL**

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),  
através do ponto p\_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato,  
da Mesa n. 25 de 2015.



\* C D 2 0 1 6 2 9 8 2 4 5 0 0 \*

Apresentação: 29/07/2020 11:41 - PLEN  
EMP 13 => MPV 945/2020  
**EMP n.13/0**



## Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Fernanda Melchionna )

Apresentação: 29/07/2020 11:41 - PLEN  
EMP 13 => MPV 945/2020  
EMP n.13/0

Dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente da covid-19 no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar.

Assinaram eletronicamente o documento CD201629824500, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL \*-(p\_119782)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)
- 5 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7693)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),  
através do ponto p\_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,  
da Mesa n. 25 de 2015.